



EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO Nº: 202500005038863, de 11/11/2025 (Contratação/ Execução: 202600004056056).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2026. Contratação SISLOG nº 117658.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 03.182.153/0001-95.

OBJETO: Locação de Nobreaks, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, manutenções preventivas e corretivas.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1701.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1701.055.00318, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), emitida em 15/06/2026. Nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

GESTOR DO CONTRATO: ANDRE FELIPE RODRIGUES RIBEIRO BEZERRA - Portaria nº 548/2026/SISLOG.

Protocolo 633205

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL
PREVCOM-BR

AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2026
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BR, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.496/0001-86, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, a ser processada nos autos do Processo nº 202615844000016. A contratação tem por objeto a implantação da solução, o licenciamento de uso do sistema, o suporte técnico e atendimento dedicado, a migração de dados, as customizações necessárias, a consultoria especializada e a capacitação de usuários, de forma a atender às necessidades operacionais, administrativas, atuariais, contábeis e regulatórias da Entidade, nos termos do art. 3º, inciso XIII, da Lei Estadual nº 19.179/2015, da Resolução CD nº 001/2017 e da Resolução DIREX nº 001/2026, bem como das disposições constantes do Edital de Requisição de Propostas e de seus Anexos, que o integram e complementam. As propostas comerciais, acompanhadas da documentação de qualificação e habilitação, deverão ser encaminhadas por correio eletrônico para o endereço institucional@prevcom-brc.com.br até o dia 13/07/2026, conforme disposto no Edital de Requisição de Propostas nº 01/2026. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site www.prevcom-brc.com.br, no menu "Fique por Dentro/Seleção".

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA
Diretor-Presidente

Protocolo 633224

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO E
CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL

EDITAL Nº 10/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS
OBJETIVAS, CONVOCAÇÃO PARA A COMISSÃO DE HETE-
ROIDENTIFICAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

MULTIPROFISSIONAL

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o Edital nº 04/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento do Cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás edição de 12/12/2025, **RESOLVE:**

1. RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

1.1 INFORMAR que as respostas dos recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas serão levadas ao conhecimento dos candidatos, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo nenhum caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

1.2 TORNAR PÚBLICA a lista definitiva dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, de acordo com o item 9.3, Capítulo 9, do Edital nº 04/2025 de Abertura de Inscrições e retificações posteriores, conforme **Anexo I** deste Edital.

1.3 INFORMAR que a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 CONVOCAR os candidatos que se autodeclararam Negros habilitados, indicados no **Anexo II** deste Edital, comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Fundação Carlos Chagas, para a aferição da Veracidade da autodeclaração como pessoa negra, conforme disposições do Edital nº 04/2025 - De Abertura de Inscrições. Os candidatos autodeclarados negros deverão observar atentamente as instruções a seguir acerca do procedimento de heteroidentificação:

2.2A Comissão de Heteroidentificação será realizada na cidade de **Goiânia/GO**, no local, no dia e nos horários indicados no **Anexo II** deste Edital e por meio de Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

2.2.1 Somente serão realizadas as avaliações daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

2.3O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.8, Capítulo 8, do Edital nº 04/2025 - De Abertura de Inscrições.

2.3.1 Somente serão realizadas avaliações daqueles que comparecerem no dia, horário e local preestabelecidos neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

2.3.2 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.4A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato.

2.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

2.4.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.